PREFEITURA MONTE ALEGRE
Um novo tempo

LEI N.º 2.648, DE 28 DE JUNHO DE 2.012.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fins de adesão ao plano de Saúde UNIMED/Uberlândia e atendimento ao art. 4º da Lei Municipal 2.509.

01.01.00 – Câmara Municipal
3.3.91.47.00/01.031.0001.2.0133 - Assistência à Saúde do Servidor.....R$ 15.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso advindo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.01.00 – Câmara Municipal
4.4.90.51.00/01.031.0001.1.0001 – Obras e Instalações do Orçamento da CâmaraR$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 28 DE JUNHO DE 2.012.

Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal